

EDITAL Nº 001/2010-SEARH-SEEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES TEMPORARIOS NA SEEC/RN

A **Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pela Portaria nº 026-SEARH/GS, de 15 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E nº 12.234, edição de 17 de junho de 2010, a Portaria No. 47, de 26 de agosto de 2010, publicada no DOE No. 12.286, de 31 de agosto de 2010, torna público pelo presente Edital, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por tempo determinado de professor temporário, conforme Lei n. 9.353 de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, de 24 de agosto de 2010, Resolução No. 02/97, do Conselho Nacional de Educação – CNE, consoante regras e condições assim estabelecidas, e executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Público será regido por este *Edital* e executado pela FUNCAB, cabendo a coordenação à SEARH, através da CECP.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, para preenchimento das vagas estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de vagas disponíveis, habilitação exigida e valor da remuneração.
- 1.3 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.4 O contrato de trabalho rege-se pelos preceitos legais de Lei nº 9.353/2010, da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único, sujeitando-se às normas do Estatuto da instituição, seu regimento interno, aplicando-lhes, no que couber, demais normas pertinentes à matéria.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.6 Os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na imprensa local e nos portais www.funcab.org e www.searh.rn.gov.br, conforme Lei nº 9.353/2010
- 1.7 As informações pertinentes, a execução deste concurso público, estará disponível no portal www.funcab.org.

CAPÍTULO 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os requisitos básicos que deverão ser comprovados no ato da contratação, são os seguintes:
- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
 - Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - Possuir a graduação exigida de acordo com os dispositivos constantes do **ANEXO I**, deste edital, através de diploma ou certificado de conclusão;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Cumprir na íntegra as determinações previstas no presente Edital de abertura do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.2 O candidato, ao se inscrever, deverá indicar: a disciplina e o município para o qual estará concorrendo.
- 3.2.1 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma disciplina, no mesmo município.
- 3.2.2 A entrega da documentação comprobatória das informações e dos títulos declarados, só poderá ser feita na cidade pólo, definida neste edital, ao qual o município escolhido está circunscrito, conforme **Anexo III**.
- 3.3. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, **no endereço eletrônico da FUNCAB: www.funcab.org, no período de 09/09 a 15/09/2010**, devendo o candidato localizar, no *site*, o “*link*” correlato do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 3.3.1 A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 14 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Brasília, no período estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.
- 3.4 A taxa de inscrição será de trinta reais (R\$ 30,00).
- 3.5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 3.6 O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de disciplina e de município, onde está sendo oferecida a vaga**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções.
- 3.6.1 Será admitida uma única inscrição no concurso, de forma que o candidato que tentar efetivar mais de uma inscrição terá seu acesso bloqueado.
- 3.7 Para se inscrever e cadastrar suas informações e títulos, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam: o Edital; a Ficha de Inscrição via *Internet*; o formulário de Currículo Pessoal, para cadastramento das informações e dos títulos; e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. **3.8** Ainda no procedimento de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Currículo Pessoal, sem o qual, sua inscrição não será confirmada.
- 3.9 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e do formulário de Currículo Pessoal via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 3.10 **Uma vez enviados os dados e efetuada a inscrição não será permitida realizar nova inscrição.**
- 3.11 **O boleto bancário será gerado eletronicamente, após o candidato concluir os procedimentos de inscrição e Cadastramento e deverá ser impresso para pagamento, preferencialmente, nas Casas Lotéricas ou nos correspondentes bancários da Caixa Econômica Federal, denominados CAIXA AQUI ou em suas próprias agências, até o dia seguinte ao último dia da inscrição, 16/09/2010.**
- 3.12 As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido.
- 3.13 O boleto pago autenticado ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato e ser apresentado à Banca Receptora, no dia da entrega da documentação e títulos comprobatórios declarados.
- 3.14 O formulário de currículo pessoal deverá ser impresso pelo candidato e assinado.
- 3.15 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.
- 3.16 A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.
- 3.17 A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período, que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

CAPÍTULO 4 – DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE

4.1 Será acolhida a **isenção da taxa de inscrição** para o candidato doador de sangue, conforme previsto na Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 19.844, de 06 de junho de 2007, publicado no DOE nº 11.492, de 07/06/2007, para tanto, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser portador da carteira de doador expedida pelo órgão oficial;

- b) Ter efetuado, pelo menos, três doações sanguíneas para Instituições Públicas, vinculadas à rede Hospitalar pública, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital.
- c) Preencher o requerimento de isenção de que trata o Decreto nº 19.844, de 06/06/2007, efetuado em FORMULÁRIO PRÓPRIO, disponibilizado no portal www.funcab.org, a partir da data de publicação deste Edital até o dia 13/09/10;
- d) Anexar ao formulário de requerimento de isenção, de que trata o item anterior, documentos comprobatórios das respectivas doações, expedido eletronicamente pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue que atuem no Estado, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador;
- e) O requerimento de isenção da taxa de inscrição e respectivos documentos comprobatórios, deverão ser entregues até as 18h, da data prevista no cronograma, dirigido à **Comissão Especial do Concurso Público – SEARH/SEEC**, nos endereços abaixo:

Natal: Centro Administrativo, BR 101 Km 0, Lagoa Nova
Prédio SEARH – Setor de Protocolo

Mossoró: Rua Cunha da Mota, nº 10 - Centro

Currais Novos: Praça Tomas Salustino, nº 50 - Centro

Nova Cruz: Rua Serafim de Catana, nº921 - Centro

e.1) Os documentos citados acima poderão, também, ser encaminhados por fax, para o nº (084) 3232-1962 ou por e-mail, para **SEEC_TEMPORARIOS@RN.GOV.BR**.

4.2 O resultado da análise do requerimento de isenção, de que trata a letra “c” do item anterior, será divulgado no site www.funcab.org, na data prevista no cronograma;

4.3 Em caso de INDEFERIMENTO do requerimento de isenção, será facultado ao candidato efetuar os procedimentos de inscrição, conforme descritos no capítulo 3, com recolhimento da taxa, até o prazo final do período de inscrição.

4.4 Os Candidatos que tiverem seu requerimento deferido terão sua inscrição automaticamente efetivada e deverão confirmá-la no portal www.funcab.org.

4.5 O candidato cujo requerimento de isenção foi indeferido e que não efetuar os procedimentos de inscrição e o recolhimento do valor da taxa, terá o seu pedido CANCELADO e será, consequentemente, EXCLUÍDO do Processo Seletivo Público Simplificado.

CAPÍTULO 5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Mediante amparo legal do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/90 e dos § 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e nos termos do inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e, ainda, do presente Edital, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, por município, no Processo Seletivo Público Simplificado**, às pessoas com deficiência.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 5.1** resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.5 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por disciplina e município.

5.6 Os candidatos amparados pelo disposto no **subitem 5.1** e que declararam sua condição, por ocasião da inscrição, caso aprovados dentro do limite da quantidade de vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial do Estado do Rio Grande do Norte, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6.1. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, este será desconsiderado na listagem de pessoas com deficiência, passando a ser considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.6.2. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. No caso de não haver aprovação na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.8. A inscrição dos candidatos com deficiência far-se-á conforme o estabelecido no **Capítulo 3**, observando-se, também, os subitens a seguir.

5.9. A pessoa com deficiência, que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.10. A pessoa com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.11. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no **subitem 5.9**, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL na ocasião da entrega dos documentos e títulos, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

CAPÍTULO 6 – DOS TÍTULOS A SEREM DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Serão considerados para pontuação, exclusivamente, os seguintes títulos:

FORMAÇÃO

1- CURSO SUPERIOR	PONTOS
1.2 Bacharelado*	7
1.1 Licenciatura	10
2- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	PONTOS
2.1 Especialização	3
2.2 Mestrado	6
2.3 Doutorado	8
2.4 Pós – Doutorado	10

*Resolução 02/97 do Conselho Nacional de Educação e Parecer 026/98 do Conselho Estadual de Educação do RN

EXPERIÊNCIA

3- EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADE DOCENTE	PONTOS
3.2 De 3 a 6 meses	2
3.3 De 7 a 12	4
3.4 De 13 a 18	6
3.5 De 19 a 24	8
3.6 De 25 a 31	10
3.7 A cima de 32 meses	12

PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Serão pontuados de forma independente e cumulativamente: artigos técnicos publicados em anais de congressos, artigos técnicos publicados em periódicos e publicação de livros.

4- EVENTO TÉCNICO LOCAL / OU REGIONAL	PONTOS
4.1 Apresentação de 1 trabalho	0,5
4.2 Apresentação de 2 trabalhos	1
4.3 Apresentação de 3 ou mais trabalhos	2
5- EVENTO TÉCNICO NACIONAL	PONTOS
5.1 Apresentação de um 1 trabalho	1
5.2 Apresentação de 2 trabalhos	2
5.3 Apresentação de 3 ou mais trabalhos	2,5
6- EVENTO TÉCNICO INTERNACIONAL	PONTOS
6.1 Apresentação de um 1 trabalho	1
6.2 Apresentação de 2 trabalhos	2
6.3 Apresentação de 3 ou mais trabalhos	2,5
7-LIVRO: Publicação de Capitulo	PONTOS
7.1 Publicação de 1 Capitulo	1
7.2 Publicação de 2 Capitulo	2
7.3 Publicação de 3 ou mais Capitulo	2,5
8-LIVRO: Organização/Coordenação	PONTOS
8.1 Organização/Coordenação de 1 Livro	1
8.2 Organização/Coordenação de 2 Livros	2
8.3 Organização/Coordenação de 3 ou mais Livros	2,5
9-LIVRO: Autor	PONTOS
9.1 Publicação de 1 Livro	1
9.2 Publicação de 2 Livros	2

9.3 Publicação de 3 ou mais Livros	2,5
------------------------------------	-----

6.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar os títulos que possui, dentre os relacionados acima, sendo de total responsabilidade do candidato a informação correta e verídica desses.

6.3 Antes de finalizar o cadastramento dos títulos o candidato deverá verificar os dados informados e a respectiva pontuação emitida para, somente após, confirmar o envio dos dados e a conseqüente efetivação de sua inscrição.

6.3.1 Uma vez efetivado o cadastramento dos títulos, o candidato não poderá alterar qualquer informação prestada, assumindo a responsabilidade pelos erros advindos de sua realização.

6.4 Concluído o envio, o candidato deverá imprimir a confirmação de seu cadastramento, através do Formulário de Currículo Pessoal, ao qual deverão ser anexados os documentos comprobatórios e títulos.

6.5 Por ser critério de desempate, o candidato deverá informar, ainda, na inscrição, o número de filhos que possui.

CAPÍTULO 7 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A classificação se dará em razão da ordem decrescente da nota obtida em função dos documentos e títulos declarados pelo candidato no ato de sua inscrição, individualizada por disciplina e por município, obedecidos os critérios de desempate, constantes do item seguinte.

7.2. No caso de igualdade de pontuação na classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- maior número de pontos no item Formação;
- maior número de pontos no item Experiência Comprovada em Atividade Docente;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- maior número de filhos.

7.3. Serão convocados para entrega dos documentos comprobatórios dos títulos declarados, somente os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas.

7.4. A classificação preliminar dos candidatos dentro do número de vagas e dos candidatos para o quadro de reserva será divulgada no portal www.funcab.org, na data prevista no cronograma, publicada no Diário Oficial do Estado/RN e em jornal de grande circulação.

CAPÍTULO 8 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS DECLARADOS

8.1. O candidato deverá entregar, quando convocado, os seguintes documentos

- Formulário de Currículo Pessoal, impresso e assinado;
- Cópia legível dos documentos comprobatórios e de todos os títulos declarados, acompanhado dos originais para autenticação ou autenticadas em cartório;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – original e cópia;
- Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento de cada filho informado;
- Original ou Cópia autenticada em cartório do Laudo Médico, no caso dos candidatos com deficiência.

8.2. A convocação para a entrega da documentação será divulgada juntamente com o resultado preliminar após recurso, na data prevista no cronograma.

8.3 O local de entrega da documentação será centralizado, respectivamente, nas cidades pólo, conforme segue:

Natal: 1ª DIRET - Rua Professor Amâncio Ramalho, nº48 – Lagoa Nova.

Mossoró: 12ª DIRET - Rua Cunha da Mota, nº 10 - Centro

Currais Novos: 9ª DIRET - Praça Tomas Salustino, nº 50 - Centro

Nova Cruz: 3ª DIRET - Rua Serafim de Catana, nº921 - Centro

8.4. Os documentos comprobatórios dos e os títulos declarados deverão ser ordenados e numerados de acordo com a numeração constante no Formulário de Currículo Pessoal.

8.5. Para comprovação dos títulos de Graduação, somente será aceito Diploma ou Certificado de conclusão de Curso.

8.6. Para comprovação do título de Especialização Lato Sensu, somente será aceito Certificado acompanhado do correspondente histórico. Declaração de conclusão do curso de Especialização será aceita, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação de monografia.

8.7. Para comprovação dos cursos de Mestrado e Doutorado, somente serão aceitos Certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. Declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado serão aceitas, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

8.7.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

8.8. Para comprovação da experiência em atividade docente, deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretária de Educação, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

8.9. A comprovação de Publicação Técnica deverá ser feita por meio de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação na ocasião, seja em periódico, seja nos anais de congresso, seja livro, devendo constar especificamente o nome do candidato.

8.10. A Banca Receptora fará a conferência e análise dos documentos e títulos diante do candidato, afirmando, nessa mesma oportunidade, sua condição de aprovado ou eliminado.

CAPÍTULO 9 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.1. Será selecionado no presente Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que comprovar todos os documentos e títulos declarados, bem como as informações prestadas, inclusive para o critério de desempate, na ocasião da entrega dos mesmos, conforme capítulo 8.

9.2. Será eliminado todo e qualquer candidato que não apresentar os documentos e títulos declarado no formulário currículo pessoal, bem como, a não apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação à classificação preliminar divulgada.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (*on-line*) no portal www.funcab.org, especificando nome completo e CPF. O recurso deverá ser enviado até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma;

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à CECP - SEEC/SEARH para avaliação.

10.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações apresentadas.

10.4. O resultado do recurso contra a classificação preliminar será dada a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal www.funcab.org, na data prevista no cronograma.

10.5. Será facultado ao candidato, também, recorrer de sua condição de eliminado, devendo o recurso ser feito imediatamente após o resultado dado pela Banca Receptora, em formulário específico fornecido pela FUNCAB, na ocasião.

10.5.1. O recurso será avaliado pela CECP – SEEC/SARH e o resultado será dado ciência, da decisão do recurso, informado diretamente ao candidato, preferencialmente nessa mesma ocasião.

10.5.2. Não sendo possível a análise imediata do recurso interposto, o mesmo será avaliado posteriormente e dado ciência diretamente ao candidato, antes da divulgação do resultado final.

10.6. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, ou for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte; e ainda, se for apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

CAPÍTULO 11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Após a apreciação dos documentos apresentados, será feita nova classificação, desconsiderando os candidatos faltosos e eliminados a qual será objeto de uma portaria de homologação do Certame, pela **SEARH**.

CAPÍTULO 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do portal www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 2621-0966 ou, ainda, por meio do e-mail concursos@funcab.org

12.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários para entrega das documentações e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.1.2. Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital somente poderá ser feita por meio de retificação devidamente publicada.

12.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, através do D.O.E/RN e no portal www.funcab.org.

12.3. Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo.

12.4. O resultado final do Certame será homologado pela **SEARH**, publicado e divulgado na forma prevista no **subitem 11.1**.

12.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **SEEC** reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço, considerando as vagas oferecidas.

12.6 Não haverá, em hipótese alguma, a possibilidade de reclassificação aos candidatos selecionado.

12.7 Após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital, os demais candidatos classificados, constantes do Edital de resultado final publicado, constituirão quadro de reserva, a ser utilizado pela SEEC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, se necessário.

12.8. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação do presente Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, o edital de resultado final publicado no D.O.E e no portal www.funcab.org.

12.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à **FUNCAB**, até o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado e, após, na **SEEC**, por ocasião da possível contratação.

12.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado, durante todo o prazo de validade do mesmo.

12.11. O Exame Médico Admissional será realizado pela Junta Médica Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme cronograma em anexo, para avaliação da capacidade física e mental dos candidatos selecionados, quando da contratação, e tendo caráter eliminatório, se constitui como condição e pré-requisito para que essa se concretize.

12.12. É expressamente proibido fumar no local de realização das atividades da Banca Receptora.

12.13. A CECP poderá expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do conteúdo neste Edital.

12.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da CECP, ficando eleito o foro da Comarca de Natal como competente para dirimir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Natal – RN, 09 de setembro de 2010.

PAULO CÉSAR MEDEIROS
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS – COAPRH
DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES DE VAGAS DE PROFESSORES PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

DIRED	NECESSIDADE
1ª Natal	263
2ª Parnamirim	048
3ª Nova Cruz	031
4ª São Paulo do Potengi	040
5ª Ceara-Mirim	087
6ª Macau	043
7ª Santa Cruz	084
8ª Angicos	020
9ª Currais Novos	074
10ª Caicó	016
11ª Assu	013
12ª Mossoró	114
13ª Apodi	---
14ª Umarizal	013
15ª Pau dos Ferros	029
16ª João Câmara	017
TOTAL	892

HABILITAÇÃO: Diploma de curso graduação ou certidão de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar, para cursos de Licenciatura ou de Bacharelado, conforme Resolução No.02/97- Conselho Nacional de Educação e Parecer No. 026/98- Conselho Estadual de Educação do RN

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.076,00 (hum mil e setenta e seis reais) para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

1ª DIRED - NATAL/RN

Nº	DISCIPLINA	NATAL	MACAIBA	EXTREMOZ	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TOTAL DE PROFESSORES
01	Biologia	03	01	01	03	08
02	Ciências	08	01	01	01	11
03	Artes	12	01	01	01	15
04	Educação Física	15	01	01	03	20
05	Física	04	--	01	03	08
06	Geografia	12	01	02	02	17
07	História	08	02	01	02	13
08	Língua Inglesa	10	04	02	03	19
09	Matemática	16	04	02	03	25
10	Língua Portuguesa	25	03	02	04	34
11	Religião	03	01	01	01	06
12	Química	07	--	01	03	11
13	Filosofia	05	--	01	01	07
14	Sociologia	05	--	01	01	07
15	Língua Espanhola	07	01	01	01	10
16	Pedagogia com formação para os anos iniciais	35	05	05	07	52
T O T A L		175	25	24	39	263

2ª DIRED - PARNAMIRIM/RN

Nº	DISCIPLINA	ARÉS	BAÍA FORMOSA	CANGUARETAMA	GOIANINHA	MONTE ALEGRE	NISIA FLORESTA	PARNAMIRIM	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	GEORGINO AVELINO	TIBAU DO SUL	VERA CRUZ	VILA FLOR	TOTAL DE PROFESSORES
01	Biologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02	Ciências	--	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01
03	Artes	--	--	--	01	--	--	01	--	--	--	--	--	02
04	Educação Física	--	--	--	01	--	--	--	--	--	02	--	--	03
05	Física	--	--	--	01	--	--	03	--	--	--	--	--	04
06	Geografia	--	01	--	--	--	--	--	--	--	01	--	--	02
07	História	--	01	01	--	--	--	--	--	--	01	--	--	03
08	Língua Inglesa	--	01	--	01	--	--	02	02	--	--	--	--	06
09	Matemática	--	02	--	--	01	--	02	02	--	--	--	--	07
10	Língua Portuguesa	--	--	01	--	--	--	--	02	--	--	--	--	03
11	Religião	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	--	--	01
12	Química	--	--	01	--	01	--	02	01	--	--	--	--	05
13	Filosofia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
14	Sociologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
15	Língua Espanhola	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
16	Pedagogia com formação para os anos iniciais	--	03	04	--	--	--	--	--	--	04	--	01	12
T O T A L		--	9	06	04	02	--	11	07		08		01	48

3ª Dired - NOVA CRUZ/RN

Nº	DISCIPLINA	BREJINHO	ESPIRITO SANTO	LAGOA DE PEDRAS	LAGOA SALGADA	PEDRO VELHO	SANTO ANTONIO	SERRINHA	TOTAL DE PROFESSORES
01	Biologia	01	01	01	--	--	--	--	03
02	Ciências	--	--	--	--	01	--	--	01
03	Artes	--	--	--	--	--	--	--	--
04	Educação Física	01	--	--	--	01	--	01	03
05	Física	01	01	--	--	--	01	01	04
06	Geografia	--	--	--	--	--	--	--	--
07	História	--	--	--	--	--	--	--	--
08	Língua Inglesa	01	01	--	--	01	--	01	04
09	Matemática	--	01	--	01	--	01	01	04
10	Língua Portuguesa	02	01	--	--	--	--	--	03
11	Religião	--	--	--	--	--	--	--	--
12	Química	01	01	01	01	--	--	01	05
13	Filosofia	--	--	--	--	--	--	--	--
14	Sociologia	01	--	--	--	--	--	--	01
15	Língua Espanhola	--	01	--	--	--	--	--	01
16	Pedagogia com formação para os anos iniciais	--	--	--	--	02	--	--	02
T O T A L		08	07	02	02	05	02	05	31

07	História	--	--	--	--	--	--	--	--	--
08	Língua Inglesa	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Matemática	--	--	--	01	--	--	--	--	01
10	Língua Portuguesa	--	--	--	--	--	--	--	--	--
11	Religião	--	--	--	--	--	--	--	--	--
12	Química	--	--	--	01	--	--	--	--	01
13	Informática	06	--	03	01	--	--	--	--	10
14	Sociologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--
15	Língua Espanhola	--	--	--	--	--	--	--	--	--
16	Pedagogia com formação para os anos iniciais	--	--	--	--	--	--	--	--	--
T O T A L		06	--	03	04	--	--	--	--	13

12ª Dired - MOSSORÓ/RN

Nº	DISCIPLINA	AREIA BRANCA	BARAÚNA	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	GROSSOS	MOSSORÓ	SERRA DO MEL	TIBAU	UPANEMA	TOTAL DE PROFESSORES
01	Biologia	--	01	--	01	02	01	--	--	05
02	Ciências	--	--	--	--	05	--	--	--	05
03	Artes	--	--	--	--	04	--	--	--	04
04	Educação Física	--	--	--	--	01	01	--	--	02
05	Física	--	--	--	01	02	--	--	--	03
06	Geografia	01	--	--	--	03	--	--	--	04
07	História	--	--	--	--	06	--	01	--	07
08	Língua Inglesa	--	--	--	--	05	--	--	--	05
09	Matemática	--	02	01	02	11	--	01	--	17
10	Língua Portuguesa	--	01	--	--	07	--	--	--	08
11	Religião	--	--	--	--	01	--	--	--	01
12	Química	--	01	02	--	02	--	--	--	05
13	Filosofia	--	--	--	--	02	--	--	--	02
14	Sociologia	--	--	--	--	02	--	--	--	02
15	Língua Espanhola	--	--	--	--	02	--	--	--	02
16	Contabilidade	--	--	--	--	01	--	--	--	01
17	Administração	--	--	--	--	01	--	--	--	01
18	Direito	--	--	--	--	01	--	--	--	01
19	Psicologia	--	--	--	--	01	--	--	--	01
20	Pedagogia com formação para os anos iniciais	01	--	--	08	27	--	02	--	38
T O T A L		02	05	03	12	86	02	04	--	114

14ª Dired - UMARIZAL/RN

Nº	DISCIPLINA	JANDUÍ	JOÃO DIAS	MARTINS	SERRINHA DOS PINTOS	TOTAL DE PROFESSORES
01	Biologia	--	--	--	--	--
02	Ciências	--	--	--	--	--
03	Artes	--	--	--	--	--
04	Educação Física	--	--	--	--	--
05	Física	--	--	--	--	--
06	Geografia	01	--	--	--	01
07	História	01	--	--	--	01
08	Língua Inglesa	01	--	--	--	01
09	Matemática	01	--	--	--	01
10	Língua Portuguesa	01	--	--	--	01
11	Religião	--	--	--	--	--
12	Química	--	--	--	--	--
13	Filosofia	--	--	--	--	--
14	Sociologia	--	--	--	--	--
15	Língua Espanhola	--	--	--	--	--
16	Pedagogia com formação para os anos iniciais	02	--	03	03	08
T O T A L		07	--	03	03	13

15ª DIREC - PAU DOS FERROS/RN

Nº	DISCIPLINA	ALEXANDRIA	ENCANTO	FCº DANTAS	JOSÉ DA PENHA	LUIS GOMES	MAJOR SALES	MARCELINO	PARANÁ	PAU DOS FERROS	PILÕES	PORTALEGRE	RIACHO DE SANTANA	SÃO F. DO OESTE	SÃO MIGUEL	TEN. ANANIAS	VENHA VER	RAFAEL FERNANDES	TOTAL DE PROFESSORES
01	Biologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02	Ciências	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
03	Artes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	Educação Física	--	01	--	--	--	--	--	--	02	--	--	--	--	--	--	--	--	03
05	Física	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Geografia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
07	História	02	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	02	--	01	05
08	Língua Inglesa	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Matemática	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--	--	01
10	Língua Portuguesa	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	--	--	02
11	Religião	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
12	Química	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01
13	Contabilidade	--	--	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--	--	--	01
14	Administração	--	--	--	--	--	--	--	--	02	--	--	--	--	--	--	--	--	02
15	Língua Espanhola	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
16	Pedagogia com formação para os anos iniciais	01	01	01	--	02	--	--	--	07	01	--	--	--	--	--	01	--	14
T O T A L		04	02	01	01	02	--	--	--	12	02	--	--	--	--	03	01	01	29

16ª DIRED - JOÃO CÂMARA/RN

Nº	DISCIPLINA	BENTO FERNANDES	CAIÇARA DO NORTE	JOÃO CÂMARA	JANDAIRA	JARDIM DE ANGICOS	PARAZINHO	PEDRA GRANDE	PEDRA PRETA	POÇO BRANCO	SÃO BENTO DO NORTE	TOTAL DE PROFESSORES
01	Biologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
02	Ciências	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
03	Artes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
04	Educação Física	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
05	Física	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Geografia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
07	História	--	--	01	--	--	--	--	--	--	--	01
08	Língua Inglesa	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Matemática	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
10	Língua Portuguesa	--	--	01	--	--	--	--	--	--	--	01
11	Religião	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
12	Química	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Filosofia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
14	Sociologia	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
15	Língua Espanhola	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
16	Pedagogia com formação para os anos iniciais	05	--	06	--	--	--	--	--	04	--	15
T O T A L		05	--	08	--	--	--	--	--	04	--	17

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição “on line”	09 a 15/09/10
Período de solicitação de isenção (on line)	09, 10 e 13/09/10
Divulgação do resultado da isenção	14/09/10
Divulgação do Resultado Preliminar	16/09/10(após 22h)
Prazo para recurso contra a classificação	20 e 21/09/10
Divulgação do resultado preliminar após recurso	21/09/10 (após 23h)
Recepção de documentos dos classificados dentro do número de vagas	24 e 25/09/10
Divulgação das vagas remanescentes	27/09/10
Recepção de documentos dos candidatos às vagas remanescentes	29 e 30/09/10
Exames médicos ⁽¹⁾ (²), Contratação e encaminhamento às escolas	27/09 a 01/10/10

(1) Lista de Exames Médicos

- Hemograma
- Glicemia de Jejum
- Sumário de Urina c/ Sedimentoscopia
- Parasitológico de Fezes
- Raio X de Tórax em PA e Perfil (Com laudo do radiologista)

Atestado de Sanidade Mental (Emitido por médico psiquiatra)

(Os exames acima solicitado terão validade máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização).

Obs:

- Candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 anos: -Dosagem de PSA.

2. **Candidatas do sexo feminino** com idade igual ou superior a 40 anos: -Mamografia (validade de 12 meses)

Candidatas Gestantes: Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

A Comissão Permanente, no ato do exame admissional, poderá solicitar dos candidatos, outros exames bem como pareceres médicos que julgar necessário.

(2) Cronograma de Atendimento da Junta Médica Oficial

PERÍODO	LOCAL E HORÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA	DIRED	Nº DE CANDIDATOS
Dia 27/09	Centro de Formação de Pessoal CEFOPE/NATAL Av. Alexandrino de Alencar, nº 1850 Bairro Tirol Horário: 8 às 12 horas 14 às 17 horas NATAL/RN	1ª DIRED - NATAL	263
Dia 28/09/2010	Centro de Formação de Pessoal CEFOPE/NATAL Av. Alexandrino de Alencar, nº 1850 Bairro Tirol Horário: 8 às 12 horas 14 às 17 horas NATAL/RN	2ª DIRED PARNAMIRIM	192
		4ª DIRED – SÃO P. DO POTENGI	
		5ª DIRED CEARÁ-MIRIM	
		16ª DIRED JOÃO CÂMARA	
Dia 29/09/2010	Centro de Formação de Pessoal CEFOPE/NATAL Av. Alexandrino de Alencar, nº 1850 Bairro Tirol Horário: 8 às 12 horas 14 às 17 horas NATAL/RN	6ª DIRED - MACAU	232
		8ª DIRED - ANGICOS	
		11ª DIRED - ASSU	
		12ª DIRED – MOSSORÓ	
		14ª DIRED – UMARIZAL	
Dia 30/09/2010	Centro de Formação de Pessoal CEFOPE/NATAL Av. Alexandrino de Alencar, nº 1850 Bairro Tirol Horário: 8 às 12 horas 14 às 17 horas NATAL/RN	15ª DIRED PAU DOS FERROS	174
		7ª DIRED SANTA CRUZ	
		9ª DIRED CURRAIS NOVOS	
Dia 01/10/2010	Centro de Formação de Pessoal CEFOPE/NATAL Av. Alexandrino de Alencar, nº 1850 Bairro Tirol Horário: 8 às 12 horas NATAL/RN	10ª DIRED - CAICO	031
		3ª DIRED NOVA CRUZ	
TOTAL			892

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS NAS CIDADES – POLOS

<p>CIDADE POLO – NATAL Rua Prof. Amâncio Ramalho, 48 - Lagoa Nova. 59056-080 e-mail: 1dired@rn.gov.br Diretor: José Fernandes da Silva</p>

DIRED	S E D E	JURISDIÇÃO
1ª	Natal (04 municípios)	Natal, Extremoz, São Gonçalo do Amarante e Macaíba.
2ª	Parnamirim (12 municípios)	Arês, Baía Formosa, Canguaretama, Goianinha, Monte Alegre, Nísia Floresta, Parnamirim, São José de Mipibu, Senador Georgino Avelino, Tibau do Sul, Vera Cruz e Vila Flor.
4ª	S.Paulo Potengi (13 municípios)	Barcelona, Bom Jesus, Caiçara do Rio dos Ventos, Ielmo Marinho, Lagoa de Velho, Riachuelo, Rui Barbosa, Santa Maria, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, Senador Elói de Souza e Pte. Juscelino (Serra Caiada).
5ª	Ceará-Mirim (07 municípios)	Ceará-Mirim, Maxaranguape, Pureza, Rio do Fogo, São Miguel de Touros, Taipu e Touros.
6ª	Macau (06 municípios)	Alto do Rodrigues, Galinhos, Guamaré, Macau, Pendências e Porto do Mangue.
16ª	João Câmara (10 municípios)	Bento Fernandes, Caiçara do Norte, João Câmara, Jandaíra, Jardim de Angicos, Parazinho, Pedra Grande, Pedra Preta, Poço Branco e São Bento do Norte
CIDADE POLO – NOVA CRUZ Rua Serafim de Catana, 921 - Centro e-mail: 3dired@rn.gov.br Diretora: Maria das Neves Freire de Andrade		
3ª	Nova Cruz (18 municípios)	Boa Saúde, Brejinho, Espírito Santo, Jundiá, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Montanhas, Monte das Gameleiras, Nova Cruz, Passa e Fica, Passagem, Pedro Velho, Santo Antonio, São José de Campestre, Serra de São Bento, Serrinha e Várzea.

<p align="center">CIDADE POLO – CURRAIS NOVOS Praça Tomaz Salustino, 50 – Centro e-mail: 9dired@rn.gov.br Diretora: Edilma Maria Dantas de Souza</p>		
DIRED	S E D E	J U R I S D I Ç Ã O
7ª	Santa Cruz (09 municípios)	Campo Redondo, Cel. Ezequiel, Jaçanã, Japi, Lajes Pintadas, Santa Cruz, São Bento do Trairi, Sítio Novo e Tangará.
9ª	Currais Novos (12 municípios)	Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Cruzeta, Equador, Florânia, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Seridó, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz.
10ª	Caicó (11 municípios)	Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas.
<p align="center">CIDADE POLO – MOSSORÓ Rua Cunha da Mota, 10 – Centro e-mail: 12dired@rn.gov.br Diretora: Célida Maria Linhares Lima Leite</p>		
8ª	Angicos (07 municípios)	Afonso Bezerra, Angicos, Bodó, Fernando Pedrosa, Lajes, Pedro Avelino e Santana do Matos.
11ª	Assu (08 municípios)	Assu, Campo Grande, Carnaubais, Ipanguassu, Itajá, Paraú, São Rafael e Triunfo Potiguar.
12ª	Mossoró (08 municípios)	Areia Branca, Baraúna, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Mossoró, Serra do Mel, Tibau e Upanema.
14ª	Umarizal (15 municípios)	Almino Afonso, Antonio Martins, Frutuoso Gomes, Janduís, João Dias, Lucrecia, Martins, Messias Targino, Olho d'Água do Borges, Patu, Rafael Godeiro, Serrinha dos Pintos, Umarizal, Viçosa e Riacho da Cruz.
15ª	Pau dos Ferros (20 municípios)	Água Nova, Alexandria, Cel. João Pessoa, Dr. Severiano, Encanto, Francisco Dantas, José da Penha, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Riacho de Santana, São Francisco do Oeste, São Miguel, Tenente Ananias, Venha Ver e Rafael Fernandes.

(*) Republicado por incorreção.